



**Prefeitura Municipal de Guamaré**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

# **PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

2020 – 2030

## **Apresentação**

O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA do município de Guamaré/RN começou a ser desenhado em 2018, na ocasião da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a criação do Grupo de Trabalho para coordenar ações de elaboração do PMIA, responsável pela programação, organização, articulação, coordenação e controle de atividades.

O Grupo de Trabalho foi composto por cinco profissionais da administração municipal, solicitados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, e contou com assessoria técnica da Secretaria Executiva do CMDCA e do assessor municipal na área da Política da Criança e do Adolescente enquanto seu coordenador.

O Gerente do CMDCA, na qualidade de assessor municipal na área da Política da Criança e do Adolescente, e a Secretaria Executiva do referido Conselho, foram os principais responsáveis pela condução desse processo, no sentido de organizar as informações disponibilizadas pelo Executivo municipal e dispô-las de maneira coerente na elaboração do Plano.

O CMDCA acompanhou o processo através de deliberações em plenária, e o município teve capacitação da própria Fundação ABRINQ em 2018, quando na ocasião o técnico de referência no Rio Grande do Norte, Carlos Delcídio, acompanhado de Rafael Krettelys, estiveram aqui para falar sobre a matriz lógica do PMIA. Antes disso, Carlos esteve presente em Guamaré em novembro de 2017, marcando o primeiro encontro da agenda da ABRINQ no município de Guamaré, com os Secretários Municipais de Saúde, Educação, Administração, Esporte e Lazer e Assistência Social.

O objetivo do encontro foi apresentar aos Secretários as diretrizes do Programa “Prefeito Amigo da Criança”, o qual o município aderiu naquele ano. Além da reunião com os Secretários, ele visitou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS Baixa do Meio e a Unidade Básica de Saúde. Carlos Delcídio concluiu sua agenda em Guamaré num encontro com o prefeito Hélio Willamy, e em seguida foi apresentado à Frente Parlamentar de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do município.

Ele também declarou na época que Guamaré é um dos poucos municípios brasileiros que mantém um Conselho de Direito articulado e atuante, e um Conselho Tutelar afinado na defesa de direitos. Quanto a construção do Plano, ele disse querer desviar um pouco da metodologia padrão, e trabalhar mais especificamente na discussão dos problemas durante a capacitação.

Assim, definimos que o principal objetivo do PMIA seria lidar com questões históricas, culturais e estruturais do município, sendo a proposta dada pela Fundação ABRINQ uma sugestão metodológica para construção de um Plano Decenal que abarcasse estes aspectos. Como resultado, pretende-se alcançar o compromisso da Rede de Proteção para dispor os próximos dez anos de políticas públicas para a criança e ao adolescente.

O Plano tem como diretrizes:

- I. Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- II. Incentivo às ações de prevenção, tais como: gravidez precoce, drogadição, violência contra crianças e adolescentes, dando ênfase à violência sexual e ao trabalho infantil, dentre outras;
- III. Deliberação de políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- IV. Integração com outros Conselhos/Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;
- VI. Mobilização da Sociedade Civil, empresas de iniciativa privada e Poder Público, em torno dos direitos da infância e adolescência.

Assim, considerando as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos/programas que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, o CMDCA apresenta as ações a serem priorizadas nos próximos dez anos, com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implantar e/ou implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não-governamentais.

### ***Diagnóstico municipal da infância e adolescência***

O município de Guamaré está localizado no estado do Rio Grande do Norte, e faz parte do Polo Costa Branca, com área territorial de 258,307 km<sup>2</sup>. Seu litoral é entrecortado por rios, braços de mar e gamboas, ilhas, dunas e quilômetros de praia calma, com água morna e pouco explorada pelo turismo convencional. Apresenta 37,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, e 0.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). [Fonte: IBGE]

Guamaré também se destaca na economia do estado por ser um dos municípios que mais produz petróleo, possuindo em seu território um polo industrial da Petrobras e uma refinaria. Em 2017, o salário médio mensal era de 5,3 salários mínimos, e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,4%. A cidade também possui PIB per capita de R\$ 106.121,53, se configurando o 52º maior do Brasil e o primeiro do estado. Apesar disso, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo em 2010 era de 44%. Ainda conforme dados do Censo Demográfico 2010, a taxa de extrema pobreza da população guamareense era de 48,07%. [Fonte: IBGE]

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano 2019, sua população era estimada em 15.659 habitantes. No último Censo, realizado em 2010, a faixa etária da população entre 0 e 4 anos era de 4,49% do sexo feminino, e 5% do sexo masculino. Entre 5 e 9 anos, 4,69% eram mulheres e 4,88%, homens; na faixa etária entre 10 e 14 anos, 5,11% eram mulheres e 5,20% eram homens; dos 15 aos 19 anos, 5,23% eram mulheres e 5,05%, homens. Já o percentual de adolescentes de 16 e 17 anos cadastrados no Tribunal Regional Eleitoral caiu de 78% em 2016 para 40% em 2017.

Quanto a taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos, em 1995, era de 41,7 óbitos a cada mil nascidos vivos; em 2013, este percentual passou para 15,1 óbitos a cada mil nascidos vivos, representando redução de 63,8% da mortalidade. O número total de óbitos de crianças menores de 5 anos no município, de 1995 a 2013, foi 62. O que ainda é alto considerando a população.

Também foi verificado que o índice de mortalidade infantil em 2013 foi de 03 óbitos fetais e 03 óbitos infantis, enquanto que, em 2014, se elevou para 05 óbitos fetais e 06 óbitos infantis; já o percentual de nascidos vivos de meninas de 10 a 14

anos subiu de 0,6% em 2015 para 2,3% em 2016. É importante ressaltar que os óbitos infantis e os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) foram todos investigados.

Em números, isso significa que em 2015 Guamaré tinha 258 meninas com esta faixa etária, da qual seis engravidaram. Apesar de ser um indicador da Saúde, não significa que é um problema que deve ser trabalhado somente por ela, mas em conjunto com as demais políticas públicas. Guamaré vem trabalhando o enfrentamento da temática, mas ainda não alcançou o efeito esperado. O foco são meninas entre dez e catorze anos, que estão entrando na adolescência, e já estão grávidas, ou seja, este índice também se refere a um crime, pois sexo com menores de catorze anos é imputável.

A imunização é considerada uma das ações que contribuem para a redução da mortalidade infantil. Em 2014, 96,8% das crianças menores de 1 ano estavam com a carteira de vacinação em dia, e entre 2015 e 2017, o percentual de crianças de 1 ano com cobertura adequada para a tríplice viral D1 alcançou 100% de cobertura. O percentual de mães com idade inferior a 20 anos é preocupante: em 2001, 35,5% das crianças que nasceram no município eram de mães adolescentes; este percentual passou para 27,6% em 2013, o que representa 1 a cada 4 nascidos vivos. Ademais, o percentual de gestantes com sífilis realizando tratamento adequado alcançou 75% de cobertura em 2017. Outro índice que vem subindo no município é o percentual de crianças menores de 5 anos com peso alto para a idade, se mantendo na faixa de 6% a 5% entre 2016 e 2017.

O percentual de crianças de até 1 ano de idade com registro civil, do total de nascidos vivos, foi de 96% em 2015 para 91% em 2016. Este índice se dá devido a alta procura por serviços médicos advindos de outros municípios, principalmente partos. Assim, Guamaré acaba atendendo gestantes que não passaram por nenhum tipo de atendimento pré-natal, o que dificulta o diagnóstico precoce de determinadas complicações que podem levar a óbito. Quando não, as crianças que nascem aqui advindas de outro município acabam sendo registradas na cidade de origem, e por isso o total de registros civis é menor que os de nascimento.

Atualmente, Guamaré conta com sete unidades de Estratégia de Saúde da Família, que realizam atendimentos de atenção básica, desde a gestação até a idade adulta. Uma Unidade Hospitalar, o Hospital Maternidade Manoel Lucas de Miranda, onde é realizado atendimento de urgência, emergência e ambulatorial, com clínico geral, obstetra e pediatra 24 horas, e centro cirúrgico para garantia da assistência ao

parto cesáreo e normal, atendendo ainda a demanda de média e alta complexidade, e uma Unidade de Pronto Atendimento, com atendimento de urgência e emergência e rede ambulatorial, com clínico geral 24 horas, localizado no Distrito de Baixa do Meio.

No que concerne a Educação, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,39%, de acordo com dados de 2010, e a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 78,67%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 27,98%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 25,86%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 50,56 pontos percentuais, 63,09 pontos percentuais, 20,41 pontos percentuais e 25,17 pontos percentuais.

A taxa de distorção idade-série nos anos finais (6º a 9º ano) do ensino fundamental também se manteve entre 43% e 44% entre 2016 e 2017. A Secretaria Municipal de Educação está finalizando o Diagnóstico municipal sobre a taxa de distorção idade-série, a fim de identificar o número real e atual deste índice. É sabido que em 2018 esses números melhoraram, mas ainda não foram quantificados no Censo Escolar. Relativo à taxa de abandono no ensino fundamental, esta caiu de 3,8% em 2016 para 2,8% em 2017, e o percentual de crianças beneficiadas pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) que estão na escola se manteve na faixa dos 74% e 73% entre 2016 e 2017. Em 2018, a Secretaria Municipal de Assistência Social trabalhou em parceria com a Secretaria Municipal de Educação para aumentar este indicador e, de acordo com dados municipais, Guamaré conseguiu matricular mais de 85% dessas crianças.

No Cadastro Único de programas sociais, Guamaré possui 10.874 pessoas inseridas, correspondente a 3.604 famílias, onde 10.105 pessoas têm renda per capita de até 1/2 Salário Mínimo, e 6.560 pessoas são extremamente pobres, sobrevivendo das políticas de transferência de renda a nível federal e municipal. Destas 2.160 famílias que estão em extrema pobreza, 1.318 recebem o Programa Bolsa Família. Das famílias consideradas pobres, existem 1.043 famílias das quais 363 recebem o auxílio do Bolsa Família, e o Programa Renda Cidadã beneficiou no mês de dezembro de 2014 a 2.440 famílias.

Nos casos de vulnerabilidade, compete ao Estado garantir à família condições para exercer a função de proteger e prover a criança e ao adolescente (ECA, Art. 23).

A *Sociedade* tem várias formas de atuar na garantia dos direitos da criança. Entre elas, estão as de: a) participar, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações (de saúde – art. 198, III; de assistência social – art. 204, II; de educação – art. 213; de todos os direitos – art. 227, § 7º da CF); b) integrar conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação; c) assumir a execução de ações, na ausência do Poder Público ou em parceria com ele; d) desenvolver programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado; e) promover ou participar de campanhas e ações que promovam o respeito à criança, seu acolhimento e o atendimento de seus direitos.

O *Estado*, por sua vez, tem o dever de ser a garantia maior dos direitos de seus cidadãos desde seus primeiros anos de vida. Para isso, ele elabora leis, formula políticas, desenvolve programas. A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos necessários, mesmo em situações de crise e escassez. Assim, se cumpre a determinação da Carta Magna de que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados com absoluta prioridade (BRASIL, 1988). Portanto, a cidadania da criança e do adolescente pressupõe a atuação de um conjunto articulado de políticas, programas e serviços, formando uma Rede de Proteção Integral aos seus direitos e atenção de suas necessidades básicas.

### ***Conceitos da matriz lógica***

A matriz lógica consiste na forma que os principais problemas e objetivos a serem alcançados pelo município foram organizados de acordo com a política pública específica, expressando, dessa maneira, os principais pontos a serem trabalhados no Plano Municipal para a Infância e a Adolescência de Guimarães/RN. Por isso, é importante entender os conceitos desta matriz, que é composta por:

**Problema central:** expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). Para a seleção de quais problemas devem constar no Plano, devem ser definidas prioridades, de acordo com a urgência e com a capacidade de execução do município sobre cada um deles. Para cada problema central está associado um objetivo de impacto.

**Objetivo de impacto:** exprime a transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Expressa a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando tiver sido resolvida ou reduzida a situação negativa identificada, registrada como problema central. Cada objetivo de impacto possuirá um ou mais resultados esperados/metras, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

**Resultados esperado/meta:** situação concreta que deverá ser atingida ao final da execução das ações e/ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja, deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.

**Indicador de resultado:** permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.



**Meio de verificação:** mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

**Ação/projeto:** meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados. Portanto, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.

**Responsável:** ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.

**Envolvidos:** ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto, mas que não são o principal executor (responsável).

**Prazos:** mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.

**Fonte de recursos:** indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. Pode ser indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Alto índice de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Reduzir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental								
<b>ODS associados:</b> Objetivo 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Reduzir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental para 35% em 10 anos	MiniCenso Escolar (programa municipal)  QEdU.org (plataforma digital)	Relatório quantitativo do MiniCenso Escolar (programa municipal)	Universalizar o atendimento à faixa etária obrigatória, identificando a demanda municipal	Secretaria Municipal de Educação (SME)	Secretaria Municipal de Assistência Social  Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2020	01/12/2030
			Executar estratégias de enfrentamento à evasão escolar, através da utilização da Base	Base de dados do PES - Programa de Enfrentamento a Reprovação e Evasão	Secretaria Municipal de Assistência Social	FIA (por até três anos, de acordo com Plano de Ação e	01/02/2020	01/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			de dados do PES - Programa de Enfrentamento a Reprovação e Evasão Escolar (SME) e Programa Acolher (SEMAS), que tem por objetivo trabalhar a demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade para prevenir o abandono escolar e, conseqüentemente, a distorção idade-série	Escolar (SME) e Programa Acolher (SEMAS)	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  Conselho Tutelar	Aplicação do CMDCA).  Secretaria Municipal de Educação		
			Monitorar continuamente a frequência escolar e planejar e mediar metodologias de ensino motivadoras e inovadoras para permanência do aluno na escola, elaborando parcerias com programas e projetos esportivos e educacionais do município	Base de dados do PES - Programa de Enfrentamento a Reprovação e Evasão Escolar (SME) e Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social  Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  Conselho Tutelar	FIA (por até três anos, de acordo com Plano de Ação e Aplicação do CMDCA).  Secretaria Municipal de Educação	01/02/2020	01/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Índice de não-alfabetização na idade correta								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Aumentar o índice de alfabetização na idade correta								
<b>ODS associados: Objetivo 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Aumentar para 6,0 a nota IDEB dos primeiros anos do ensino fundamental	MiniCenso Escolar (programa municipal) QEdU.org (plataforma digital) Prova Brasil	Relatório quantitativo do MiniCenso Escolar e resultado da Prova Brasil (IDEB)	Realizar concurso público para contratação de professores efetivos no Ensino Fundamental	Prefeitura Municipal de Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento)	Secretaria Municipal de Educação	Prefeitura Municipal de Guimarães	01/02/2020	31/12/2030
			Realizar formação continuada dos profissionais do Ensino Fundamental da rede pública	Secretaria Municipal de Educação		Secretaria Municipal de Educação	01/02/2020	31/12/2030
			Aproximar a relação da família com a escola através de ações em parceria com	Secretaria Municipal de Educação e Centros de Referência de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/02/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			os CRAS de cada território					
			Informatizar os programas de monitoramento escolar do município (PES - Programa de Enfrentamento a Reprovação e Evasão Escolar e o MiniCenso Escolar)	Secretaria Municipal de Educação	Prefeitura Municipal de Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Crianças de zero a três anos sem acesso a educação na primeira infância								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Garantir o direito a educação na primeira infância (zero a três anos)								
<b>ODS associados: Objetivo 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Construir creches para atender a demanda do município	Abertura de vagas por demanda atendidas	Quantitativo de matrículas nas creches municipais	Construir creches para atender a demanda por território, através de convênio com Governo Federal pela Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e/ou com recursos próprios;	Prefeitura Municipal de Guimarães	Secretaria Municipal de Obras  Secretaria Municipal de Educação	FNDE e/ou recursos próprios	06/01/2020	31/12/2024
			Fazer levantamento da demanda de crianças de zero a três anos sem acesso à educação,	Secretaria Municipal de Assistência Social (Vigilância Socioassistencial) e Secretaria	Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Educação	06/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			através de cruzamento de dados da Vigilância Socioassistencial e registro de matrículas na rede de ensino municipal	Municipal de Educação				
			Concurso público para contratação de profissionais para trabalhar educação na primeira infância	Prefeitura Municipal de Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento)	Secretaria Municipal de Educação	Recursos próprios;	06/01/2024	31/12/2026

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Crianças menores de cinco anos com peso alto para idade								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Reduzir o número de crianças menores de cinco anos com peso alto para a idade								
<b>ODS associados: Objetivo 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e opromiver a agricultura sustentável.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Reduzir em 50% o número de crianças menores de cinco anos com peso alto para idade	Redução da porcentagem de crianças menores de cinco anos com peso alto para a idade	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN	Incluir pais e responsáveis nas ações de enfrentamento à obesidade, sensibilizando para importância da alimentação saudável desde tenra idade	Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Família	Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)  Secretaria Municipal de Educação	Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030
			Capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que alimentam o SISVAN e atualizar o sistema semestralmente	Secretaria Municipal de Saúde		Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			<p>Mapear áreas do município com maiores índices de sobrepeso e obesidade para realizar ações pontuais com nutricionistas e demais profissionais da Saúde continuamente</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>20/01/2020</p>	<p>31/12/2030</p>
--	--	--	---	---	---	---------------------------------	-------------------	-------------------

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Alto índice de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Reduzir mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas								
<b>ODS associados: Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Reduzir pela metade a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas	Redução de 50% da taxa de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas	Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	Realizar trabalho de sensibilização nas escolas acerca de temas como bullying, acidentes de trânsito, uso e abuso de álcool e outras drogas, e suicídio	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social  Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Educação	20/01/2020	31/12/2030
			Mapear as áreas com maiores índices de violência e suas causas, para definir ações pontuais	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social  Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			<p>Alimentar o Sistema de Agravos de Notificação (SINAN) semestralmente e sensibilizar os profissionais das diversas áreas sobre a Notificação Compulsória.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>20/01/2020</p>	<p>31/12/2030</p>
--	--	--	---	---	--	---------------------------------	-------------------	-------------------

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Violação do direito a proteção à vida e à saúde de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Garantir o direito a proteção à vida e à saúde de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos								
<b>ODS associados: Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Redução do índice de gravidez entre crianças e adolescentes de 10 a 14 anos	Porcentagem de nascidos vivos de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos	Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	Atendimento mensal nas Estratégias Saúde da Família, prioritariamente para crianças e adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde		Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030
			Orientar pais e responsáveis sobre a importância do diálogo familiar sobre sexualidade	Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social (PAIF)	Fundo Municipal de Assistência Social	20/01/2020	31/12/2030
			Realizar capacitação com os profissionais da Educação para tratar sexualidade	Secretaria Municipal de Educação - Programa Saúde na Escola		Fundo Municipal de Educação	20/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

com crianças adolescentes de acordo com a faixa etária					
Instrumentalizar os profissionais para notificação compulsória em casos de gravidez de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde	Conselho Tutelar Conselho Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030
Implementar o projeto "Caixa do Sexo", para tirar dialogar acerca de sexualidade com os adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Família	Secretaria Municipal de Educação - Programa Saúde na Escola	Fundo Municipal de Saúde	20/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Direito ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Garantir o direito ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, respeitando suas peculiaridades e limitações								
<b>ODS associados: Objetivo 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Promover acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência a espaços de cultura, esporte e lazer	Quantidade de ações realizadas anualmente que atestem a acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência a espaços de cultura, esporte e lazer	Listas de frequência disponibilizadas atestando participação de crianças e adolescentes com deficiência em espaços de promoção a cultura, esporte e lazer	Capacitar os profissionais de Educação Física para prática de esporte inclusivo - Oficina SuperAção	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	05/10/2018	31/12/2030
			Sensibilizar pais e responsáveis para importância do esporte no desenvolvimento físico, cognitivo e mental de crianças e adolescentes com deficiência, através de ciclo de diálogos sobre a importância da pessoa com	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	20/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			deficiência no esporte					
			Alimentar informações sobre crianças e adolescentes com deficiência matriculados nas escolas do município, a fim de promover ações de cultura, esporte e lazer inclusivas	Secretaria Municipal de Educação - MiniCenso Escolar	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Educação	20/01/2020	31/12/2030

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Fluxo de serviços no funcionamento integrado da Rede de Proteção								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Garantir a proteção social, prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências								
<b>ODS associados: Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Efetivar o fluxo de atendimento tipificado a fim de dinamizar o acesso a serviços integrados de proteção.	Índices de violação de direitos de crianças e adolescentes, considerando a subnotificação no município.	Vigilância Socioassistencial	Construção do Complexo de Proteção Social Especial, voltado ao atendimento da Média e Alta Complexidade, no que diz respeito a Proteção Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FIA para implantação/capacitação; Fundo Municipal da Assistência Social para manutenção	03/07/2019	01/07/2020
		Registros do Conselho Tutelar	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal formal que estabelece e regulamenta o fluxo integrado e o protocolo	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente de Guimarães/RN	Não aplicável	06/01/2020	31/03/2020



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

			<p>intersetorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aprovada e publicada.</p>					
			<p>Criar Comitê de Gestão Colegiada, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Guamaré/RN</p>	<p>Fundo Municipal da Assistência Social</p>	<p>06/01/2020</p>	<p>31/03/2020</p>

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

<b>Problema Central:</b> Democratização dos processos decisórios com participação e controle social								
<b>Objetivo de Impacto:</b> Fomentar a democratização dos processos decisórios com participação e controle social								
<b>ODS associados: Objetivo 17, Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</b>								
Resultado esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
							Início	Término
Instrumentalizar os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e servidores públicos do Controle Social, no tema relativo à proposição, deliberação e controle das políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atuante e propositivo no controle social de políticas públicas, através da elaboração e execução dos Planos de Ação e de Aplicação do CMDCA.	Acompanhamento do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDCA	Capacitação contínua - formação voltada para o controle, a promoção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, através da reflexão e a aplicação dos princípios teóricos e legais que garantem seus direitos.	Gerência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social	06/01/2020	31/12/2020

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN